

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 25/03/2025 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 023/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025

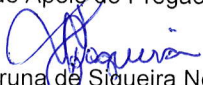
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (tubos de coleta de sangue e caixas térmicas) necessários às ações dos setores do Centro de Promoção da Saúde e do Centro de Controle de Zoonoses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.


No dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para continuidade do Processo Licitatório nº 023/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Conforme registrado na plataforma BBMNET, a empresa AUTOMX SOLUÇÕES manifestou, na sessão ocorrida em 17/03/2025, a intenção de interpor recurso relativamente aos itens 04, 05 e 06. Em atendimento ao disposto no item 10.20.14 do Edital, a licitante que manifestou interesse foi devidamente intimada e cientificada de que o prazo para a apresentação das razões recursais iniciou-se em 18/03/2025 com termo final em 20/03/2025. No entanto, conforme os dados constantes na plataforma BBMNET, apesar do interesse em interpor recurso, a licitante AUTOMX SOLUÇÕES não procedeu com o protocolo das razões recursais. Dessa forma, restou constatado o decurso do prazo sem a devida apresentação da peça recursal pela empresa interessada. A ausência de razões recursais implica em decadência do direito de recurso, nos termos do art. 42, §1º do Decreto Municipal nº 84/2021 c/c item 13.1.1 c/c 10.20.14. do Edital c/c art. 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, verificou-se a ocorrência de preclusão no tocante ao julgamento final da licitação, com a manutenção das decisões proferidas pela Pregoeira durante a sessão pública inaugural. Diante da conclusão da fase recursal, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (ME)
04, 05, 06	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
02, 03	FRUSTRADOS

Destarte, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final dos licitantes declarados vencedores deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, certificou-se que as licitantes já haviam encaminhado via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) e/ou protocolado na plataforma BBMNET, em conformidade com o disposto no item 10.21 do Edital, a respectiva proposta final realinhada, as quais foram conferidas, tiveram sua autenticidade aferida e foram arquivadas nos autos físicos do processo, tornando-se prescindível a abertura do prazo previsto no item 10.21.1 do Edital. Registra-se que os autos serão encaminhados para deliberação acerca da adjudicação/homologação, após a prolação de parecer pela Procuradoria Municipal. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Bruna de Siqueira Nogueira
Pregoeira


Rovera Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio